



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1 OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem *por finalidade a futura e eventual* **AQUISIÇÃO DE JALECOS, COLETES E CAMISAS SOCIAIS**, objetivando abastecer as necessidades do Departamento de Vigilância à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – **SESMA/PMB**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, consoante Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, sob regime de execução indireta “**empreitada por preço unitário**”, para atender o disposto na Lei nº 8.666/93, art. 15, inciso II e no art. 3º e inciso III, do Decreto Federal nº 7.892/13, pela conveniência das aquisições para atendimento a programas de governo, pelo período de 12 meses, tais como os Programas Municipais de Combate ao *Aedes aegypti*, Malária e Esquistossomose, vinculados à Divisão de Controle de Endemias e dos Programas do Centro de Controle de Zoonoses do Departamento de Vigilância à Saúde da SESMA/PMB.

2.2 A presente licitação torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, para a efetividade das ações de Vigilância Epidemiológica do Departamento de Vigilância à Saúde, a fim de garantir a qualidade das ações e a continuidade do serviço, padronizados nos manuais normativos de Norma Técnicas – Dengue (BRASIL, 2001) e nas Diretrizes Nacionais de prevenção e Controle de Epidemias de Dengue (BRASIL, 2009), Programa Nacional de Controle da Malária (BRASIL, 2003), para efetividade das ações de **prevenção, promoção e recuperação da saúde no âmbito do Departamento de Vigilância à Saúde**, que visa equipar e atender as demandas da **Divisão de Controle de Endemias, Divisão de Vigilância Epidemiológica e Centro de Controle de Zoonoses**.

2.3 Considerando a necessidade de assegurar o adequado fornecimento de uniformes aos servidores desta Secretaria tais como jalecos, coletes e camisas, visando com isso a continuidade da prestação do serviço público e o atendimento das necessidades dos usuários da saúde pública do município de Belém, respeitando o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os itens objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes nos **Anexos A e B** do presente Termo.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1 A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 05/2014-SLTI/MPOG e suas alterações**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “**similar**”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

5.1.2 Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário,



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB

dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.1.3 Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irremovíveis;

5.1.4 Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.5 Apresentar na proposta garantia/validade dos produtos, não podendo ser menor que **12 (doze) meses**;

5.1.6 A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **SESMA/PMB**;

5.1.7 Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no termo de referência e seus anexos, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2 Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6 DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

6.2 A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7 DA AMOSTRA

7.1 Caso seja necessário, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra (s) do(s) item(s), no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado;

7.2 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

7.3 Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise e submetidos aos testes necessários e não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese;

7.4 Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

7.5 Será considerada aprovada a amostra que atender aos requisitos das especificações do objeto citados no **item 3**, deste Termo, sendo que a recusa do material será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

8 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

8.1 Os itens deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **DRM- Anexo – Rua Municipalidade S/N – Em frente a praça Magalhaes – CEP: 66053-140 Bairro: Reduto, Belém - PA - Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB

nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação;

8.1.1 A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

8.2 A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

8.3 O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA/PMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

8.4 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência;

8.5 Os itens deste TR a serem adquiridos deverão ser novos, que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

8.6 Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

8.7 Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

9 DO RECEBIMENTO

9.1 O recebimento e a aceitação dos produtos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

10.1 Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;

10.2 Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

10.3 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

10.4 Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive;

10.4.1 O prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação efetuada;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB

10.4.2 Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

10.5 *Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;*

10.6 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

10.7 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

10.8 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

10.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da **SESMA/PMB**:

11.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

11.2 Rejeitar os itens cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

11.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

11.5 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

11.6 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.7 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

12 CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

12.1 Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da Ata de registro de preços, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.

12.2 É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB

12.4 Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

12.5 O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.6 A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

12.7 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

13 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 A vigência da(s) contratação(ões) firmada(s) será estabelecida por até **12 (doze) meses**, conforme a especificidade das aquisições e necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos.

14 FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preço, serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do(s) contrato(s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da SESMA/PMB (2019/2020).

15 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

15.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16 DAS PENALIDADES

16.1 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Altevir de Matos Lopes
Chefe do CCZ
Matrícula: 0377678-015

Veronilce Borges da Silva
Chefe da Div. de Vigilância Epidemiológica
Matrícula: 1996770-010

David Aurélio Vale do Rosário
Chefe da Div. de Controle de Endemias
Matrícula: 0395897-017

Rute Leila dos Reis Flores
Diretora do Dep. de Vigilância à Saúde
Matrícula: 015681-011



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO - PMB

ANEXO - A
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO P/TAMANHO					TOTAL
		PP	P	M	G	GG	
01	Colete em tecido Tactel, 04 bolsos frontais externos com fechamento em zíper, fechamento frontal com zíper, duplo elástico na cintura, cor azul royal. <u>Bordado:</u> Bolso da frente (lado esquerdo) com SESMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE e costa parte superior CONTROLE DE ENDEMIAS , conforme descrição em anexo da Logo.	12	63	105	81	30	291
02	Colete em tecido Tactel, 04 bolsos frontais externo com fechamento em zíper, fechamento frontal com zíper, duplo elástico na cintura, cor azul royal. <u>Bordado:</u> Bolso da frente (lado esquerdo) com SESMA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE e costa parte superior EDUCAÇÃO EM SAÚDE , conforme descrição em anexo da Logo.	-	100	100	82	10	292
03	Colete em tecido Tactel, 04 bolsos frontais externo com fechamento em zíper, fechamento frontal com zíper, duplo elástico na cintura, cor azul royal. <u>Bordado:</u> Bolso da frente (lado esquerdo) com SESMA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE e costa parte superior CONTROLE DE ZONOSSES , conforme descrição em anexo da Logo.	-	05	11	09	-	25
04	Jaleco na cor branca, fechamento em botão, com 4 bolsos frontais, <u>Bordado:</u> Bolso da frente (lado esquerdo) com SESMA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE e costa parte superior SESMA /VIGILÂNCIA EM SAÚDE , conforme descrição em anexo da Logo.	19	207	197	100	33	556
05	Camisa social unissex, confeccionada em tecido na seguinte composição: 67% poliéster, 3% algodão (Tela 110 g/m2), na cor caqui, com acabamento antimicrobial. Com gola padrão, 2 bolsos frontal de 6 (seis) cantos com a logomarca (SESMA – Controle de Endemias) do lado esquerdo. Abotoamento frontal na mesma cor do tecido, contendo 6 (seis) botões, com manga curta.	12	141	171	51	18	393



ANEXO-B – LOGOMARCAS

Logo do bolso do Colete (**item 1**)
6,5cm x 7,5cm

Logo do bolso do Colete (**item 1**)
6,5cm x 7,5cm



CONTROLE DE ENDEMIAS

Logo do bolso do Colete (**item 2**)
6,5cm x 7,5cm

Logo da costa do colete (**item 2**)
30cm x 10cm



EDUCAÇÃO EM SAÚDE



Logo do bolso do Colete (item 3)
6,5cm x 7,5cm

Logo da costa do colete (item 3)
30cm x 10cm



CONTROLE DE ZONÓSES

Logo do bolso do jaleco (item 4)
6,5cm x 7,5cm

Logo da costa do jaleco (item 4)
30cm x 10cm



SESMA
VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Logo do bolso da camisa (**item 5**)
6,5cm x 7,5cm

